



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 620/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MARIA DE LOURDES ALVES DE LIMA, e expede outras providências.

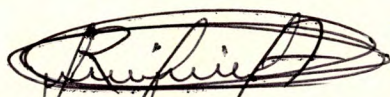
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

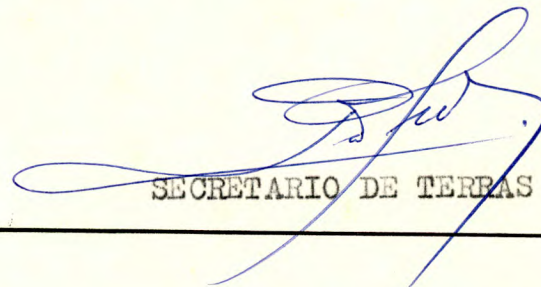
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MARIA DE LOURDES ALVES DE LIMA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua L, Quadra 75, Lote 10, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 11, pelo lado esquerdo com o lote 09, frente para a Rua L e fundos com o lote 29 da Rua M, medindo: 09,60 (Nove metros e sessenta centímetros) de frente, 28,70 (Vinte e oito metros e setenta centímetros) de lateral direita, 28,70 (Vinte e oito metros e setenta centímetros) de lateral esquerda e 09,70 (Nove metros e setenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIO DE TERRAS

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

LSS

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000